



TERMO ADITIVO Nº 10/2021
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO 23479.012496/2020-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA EFA ACRIS LTDA..

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EFA ACRIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 29.708.632/0001-96, sediado(a) na Rua Canguçu, 2- bairro: Cidade Nova, QD 277 CJ CN ET 2N CEP: 69.096-090, em Manaus/Amazonas doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **EVANDRO FERREIRA ACRIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18376010- SSP/AM, e CPF nº 887.989.332-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.012496/2020-03** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 01/2021**, decorrente do **RDC Eletrônico nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 01/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA CABINE DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO E REDE ILUMINAÇÃO E MÉDIA TENSÃO – CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA –PA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Eletrônico Nº 08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 01/2021**, na forma do Art. 57, § 1º inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo **23479.012496/2020-03**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 60 dias, até a data de **11/09/2021**, mantendo-se o valor total estimado de **R\$ 453.976,79 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)**;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de execução do contrato original por 60 dias, até a data de **24/07/2021**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **11/09/2021**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...)

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **24/07/2021**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”



CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 22.698,83 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **11/09/2021**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

EFA Acris Eireli
P/ CONTRATADA



Emitido em 28/05/2021

TERMO ADITIVO Nº 100/2021 - SEAVENG (11.01.45.35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/05/2021 10:05)

GUSTAVO MENEZES DE ALMEIDA

ASSESSOR

2383341

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **28/05/2021** e o código de verificação: **50ba45a8d1**